



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer nº 06025/2002/ DF COGSE/SEAE/MF

Em 1 de julho de 2002.

Ref.: Ofício n.º 2684/SDE/GAB, de 10 de junho de 2002.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º 08012.003843/2002-19

Requerentes: *Anfreixo S/A, Antunes Araújo Administração e Participação S/C Ltda. e Antunes Freixo Importadora S/A.*

Operação: Aquisição de ativos da *Antunes Freixo Importadora S/A* pela *Anfreixo S/A* e subscrição de capital desta última pela *Antunes Araújo Administração e Participação S/C Ltda.*

Recomendação: Aprovação sem restrições.

Versão: Pública.

Procedimento sumário

“O presente parecer técnico destina-se à instrução do processo constituído na forma da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, dos atos e condutas de que trata a lei.

A divulgação de seu teor atendo ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.”

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do Artigo 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas *Anfreixo S/A* (“*Anfreixo*”), *Antunes Araújo Administração e Participação S/C Ltda.* (“*Antunes Araújo*”) e *Antunes Freixo Importadora S/A* (“*Antunes Freixo*”).¹

¹ Este parecer contou com a colaboração dos estagiários Thiago Marzagão e Raquel Tsukada.

1. DAS REQUERENTES

1. A *Anfreixo*, sociedade por ações sediada na cidade de São Paulo, tinha, até a presente operação, 99,99% de seu capital social detido pela *LN Participações* - empresa *holding* sem atividade operacional, por sua vez pertencente ao *Grupo Votorantim* - e 0,01% de seu capital detido por Paulo Henrique de Oliveira Santos. Tendo sido constituída no final de 2001 sem haver desempenhado qualquer atividade operacional até o momento, a *Anfreixo* não possui participação superior a 5% no capital social de qualquer empresa no Brasil ou no Mercosul, não participou de nenhum ato de concentração nestes países nos últimos três anos e ainda não possui faturamento a informar. O *Grupo Votorantim*, entretanto, informou deter participação no capital social de cerca de 70 empresas com atuação no Brasil e no Mercosul, tendo participado de sete atos de concentração no Brasil nos últimos três anos: aquisição do controle acionário da *Cia. de Cimento Ribeirão Grande* pela *S/A Indústrias Votorantim* (ato 08012.003346/99-19, aprovado pelo CADE); aquisição do negócio da *Multimix* pela *Geral de Concreto S/A* (ato 08012.001254/99-21, aprovado pelo CADE); aquisição do negócio da *Jatomix* pela *Geral de Concreto S/A* (ato 08012.001255/99-94, aprovado pelo CADE); aquisição de participação minoritária na *Supermix Concreto S/A* pela *Cia. de Cimento Portland Itaú* (ato 08012.00704/99-07, em análise pelo Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência); transferência do controle acionário da *Cia. de Cimento Ribeirão Grande* pela *S/A Indústrias Votorantim* para a *CP Cimento e Participações S/A* (ato 08012.000529/00-98, em análise pelo Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência); constituição da *Estrutura.net* pela *Votorantim Venture Capital* (ato 08012.007013/2000-91, em análise pelo Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência); e aquisição, pela *Lit Tele*, de participação no capital social da *Telefutura Telemarketing S/A* (ato 08012.006619/2001-90, em análise pelo Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência). O faturamento total do Grupo Votorantim em 2001, segundo as requerentes, foi de R\$ 9.025.088.000,00.

2. A *Antunes Araújo*, sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada, com sede na cidade de São Paulo, tem 61,55% de seu capital social detido por Maria de Lourdes Araújo, 15% por Ernani Antunes Araújo, 10% por Ernani Araújo, 10% por Luis Roberto San Juan Paschoal e 3,45% por João Paulo Antunes

Araújo. Tendo sido constituída em 2002, a *Antunes Araújo* não possuía, antes da operação, participação superior a 5% no capital social de qualquer empresa no Brasil ou no Mercosul, não participou de nenhum ato de concentração nestes países nos últimos três anos e ainda não possui faturamento a informar, segundo informações prestadas pelas requerentes.

3. A *Antunes Freixo*, sociedade por ações, sediada na cidade de São Paulo, tem 86,26% de seu capital social detido por Maria de Lourdes Antunes Araújo, 10,29% por Ernani Antunes Araújo e 3,45% por João Paulo Antunes Baleizão. Segundo as requerentes, a *Antunes Freixo* não possui participação superior a 5% no capital social de qualquer empresa no Brasil ou no Mercosul, não participou de nenhum ato de concentração nestes países nos últimos três anos e seu faturamento em 2001 foi de R\$ 8.113.529,28.

2. DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO

4. A operação consiste na aquisição da marca "Anfreixo" da *Antunes Freixo* pela *Anfreixo S.A.* e na subscrição de 5% do capital social desta última pela *Antunes Araújo*. A primeira etapa concretizou-se através de um Contrato de Cessão e Transferência de Marca firmado pelas requerentes em 16 de maio de 2002, pelo qual a *Antunes Freixo* vendeu a marca "Anfreixo" para a empresa *Anfreixo* pelo valor de R\$ 644.000,00. A segunda etapa concretizou-se através de um Acordo de Acionistas firmado nesta mesma data, onde se acordou a subscrição de 5.000 ações (representativas de 5% do capital social) da *Anfreixo* pela *Antunes Araújo*, pelo valor total de R\$ 50,00 (R\$ 0,01 por ação).

3. SETORES DE ATIVIDADES DAS EMPRESAS ENVOLVIDAS

5. A *Anfreixo*, empresa recém-constituída e que se torna operacional a partir da presente operação, atuará no setor de MRO - manutenção, reparos e operações - vendendo no atacado material indireto usado na produção, como material elétrico, material de construção, produtos metalúrgicos, máquinas e ferramentas. O *Grupo Votorantim*, ao qual pertence a *Anfreixo*, atua por sua vez nos

seguintes mercados: agricultura (laranja), bebidas (sucos), papel, celulose, cimento, cal, alumínio, materiais não-ferrosos, energia elétrica e serviços financeiros.

6. A *Antunes Araújo* é uma empresa *holding* sem qualquer atividade operacional.

7. A *Antunes Freixo* atuava, antes da presente operação, no setor de MRO - manutenção, reparos e operações -, vendendo no atacado material indireto usado na produção, material de construção, produtos metalúrgicos, máquinas e ferramentas. Com a venda da marca "Anfreixo" para a *Anfreixo*, a *Antunes Freixo* deixa de atuar no mercado de MRO e passa a se dedicar a outras atividades, como *agribusiness*.²

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A NATUREZA DA OPERAÇÃO

8. Conforme pode-se depreender de todas as informações mencionadas anteriormente, a presente operação não afeta, de forma relevante, o mercado brasileiro, haja vista que (i) a *Anfreixo*, recém-constituída, torna-se operacional somente a partir da presente operação, devendo, portanto, ser considerada entrante no setor de atividade em questão (MRO - manutenção, reparos e operações); (ii) o *Grupo Votorantim*, detentor majoritário da *Anfreixo*, não atuava no mercado em questão ou em mercados verticalmente relacionados; e (iii) a *Antunes Araújo*, detentora minoritária da *Anfreixo*, é uma empresa *holding* sem qualquer atividade operacional.

9. Desta forma, a operação trata-se de substituição de agente econômico, onde as empresas adquirentes não participavam diretamente dos mercados envolvidos ou dos mercados verticalmente relacionados antes da operação.

² Informação extraída do jornal Valor Econômico, edição do dia 08/05/2002, em matéria referente à constituição da *Anfreixo* pelo Grupo Votorantim.

5. RECOMENDAÇÃO

10. Recomenda-se a aprovação da operação sem restrições.

À apreciação superior

MÁRIO SÉRGIO ROCHA GORDILHO JÚNIOR

Coordenador

MARCELO DE MATOS RAMOS

Coordenador-Geral de Comércio e Serviços

De acordo.

FRANCISCO DE ASSIS LEME FRANCO

Secretário de Acompanhamento Econômico, Substituto